

EDITAL Nº 004/2024– PROFHISTÓRIA/UFNT

PRÊMIO PROFHISTÓRIA DE MELHOR DISSERTAÇÃO - TURMA 2022

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio do Mestrado Profissional em Ensino de História – PROFHISTORIA/UFNT, campus de Araguaína e da Coordenação Acadêmica Nacional do ProfHistória, Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de História, torna público edital que visa premiar as três melhores dissertações da turma de 2022 de todos os núcleos do ProfHistória, defendidas até agosto de 2024.

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Prêmio ProfHistória de melhor dissertação será constituído de duas etapas, sendo uma local e outra nacional.

I - A etapa local será organizada pela Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino Profissional de História - PROFHISTORIA/UFNT, representada por uma comissão, que deverá avaliar as dissertações inscritas e indicar uma para representar a instituição;

II - A etapa nacional será organizada pela Comissão Acadêmica Nacional que, representada por uma comissão, fará a avaliação do conjunto dos trabalhos indicados.

Art. 2º. As dissertações, para concorrerem ao Prêmio ProfHistória, devem obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - Terem sido defendidas no âmbito do ProfHistória até 30 de agosto de 2024 por mestrandos (a) matriculados na turma de 2022.

II - Estarem disponíveis no Portal EduCAPES (incumbência da secretaria local do PROFHISTORIA/UFNT);

Art. 3º. Os critérios de premiação deverão considerar: a qualidade e densidade da reflexão teórico-metodológica; a coerência entre a problematização, a dimensão propositiva e a fundamentação teórica; a qualidade da redação e organização da escrita; a originalidade do trabalho, a relevância social, cultural e científica e o seu potencial de inovação (temática, metodológica e/ou epistemológica) para o Ensino de História.

Parágrafo único. Caso nenhuma dissertação cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio.

TÍTULO II - DA PREMIAÇÃO

Art. 4º. O prêmio consiste em:

I - Publicação de um e-book contendo as três dissertações vencedoras.

II - Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil Reais) para o primeiro lugar; R\$ 700,00 (setecentos Reais) para o segundo lugar; e R\$ 500,00 (quinhentos Reais) para o terceiro lugar.

III - Prêmio no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais) para cada uma das três dissertações que receberem Menção Honrosa.

IV - A Comissão Acadêmica Nacional conferirá a todas as dissertações premiadas certificado indicativo de sua premiação.

Art. 5º. As dissertações vencedoras terão o prazo de quatro meses, a partir da divulgação do resultado, para apresentar os originais para publicação.

I - Os originais para publicação devem ter até 200 páginas no total (fonte 12, espaço entre linhas de 1,5, página A4) e precisam ser enviados nos formatos: doc, docx, odt ou odf.

II - Não serão publicados anexos, referentes a produtos educacionais resultantes da dissertação, devendo estar mencionados, descritos e fundamentados no corpo do próprio texto a ser publicado.

III - A critério da Comissão Acadêmica Nacional, links de acesso a produtos educacionais resultantes da dissertação, poderão ser mencionados no material a ser publicado.

TÍTULO III - DA SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES

Art. 6º. Na Etapa Local, a Comissão de Premiação das Dissertações do PROFHISTÓRIA/UFNT terá as seguintes atribuições:

I - verificar a adequação das dissertações inscritas, no âmbito local, aos critérios de seleção definidos neste edital;

II - decidir pela desclassificação das dissertações inscritas, se não atenderem aos critérios referidos;

III - selecionar apenas uma dissertação para representar o PROFHISTORIA/UFNT na seleção nacional;

IV – elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Art. 8º, inciso I.

TÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Os documentos necessários para inscrição são:

I – Anexo I preenchido e assinado em formato pdf;

II – Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua dissertação no

prêmio.

§1º A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização para a publicação dos originais que são versões da dissertação adaptadas ao formato definido por esse edital.

§2º Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados para o e-mail secretariaprofhistoria@ufnt.edu.br em arquivos separados em formato pdf.

§3º A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos I a II deste artigo, no ato da inscrição, implica na desclassificação da dissertação.

TÍTULO IV - DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO LOCAL

Art. 8º. A Comissão de Premiação do PROFHISTÓRIA/UFNT será constituída por dois docentes e, em âmbito nacional, no mínimo, por cinco docentes, podendo ser composta por docentes internos ou externos ao ProfHistória.

§1º É vedada a participação de orientadores(as) e coorientadores(as) de trabalhos concorrentes em qualquer etapa da seleção.

Art.9º. A comissão de seleção local, além dos critérios definidos neste Edital, observará os seguintes procedimentos:

I - a comissão poderá decidir pela não indicação de dissertação ao prêmio, caso nenhuma dissertação atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação;

TÍTULO V - DO CRONOGRAMA

Art. 10º. O certame obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data Prevista
Publicação e divulgação do edital	19 de novembro de 2024
Inscrição das dissertações no ProfHistória/UFNT	01 a 15 de dezembro de 2024
Período de avaliação das dissertações no ProfHistória/UFNT	02 de janeiro a 15 de abril de 2025.
Envio da indicação pelo ProfHistória/UFNT para a CAN	Até 30 de abril de 2025
Divulgação dos resultados	Até 30 de agosto de 2025



PROFHISTÓRIA

PROGRAMA PROFISSIONAL
EM ENSINO DE HISTÓRIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
PROFISSIONAL DE HISTÓRIA (PROFHISTORIA/UFNT)

Av. Paraguai esq c/ Rua Uxiramas –

Setor Cimba 77.824.838 – Araguaína-TO

Coordenação (63)3416-5697 | Secretaria 3416-5686|

E-mail coordenação: profhistoria@ufnt.edu.br | E-mail secretaria:
secretariaprofhistoria@ufnt.edu.br | www.ufnt.edu.br



TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento.

Art. 12º. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da dissertação.

Art. 13º. A divulgação da etapa local do PROFHISTÓRIA/UFNT será feita no endereço <https://ufnt.edu.br/ppghis-profhistoria-ufnt>.

Art. 14º. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Comissão Acadêmica Nacional.

Araguaína, 19 de novembro de 2024

Profa. Olívia Macedo Miranda de Medeiros
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História
Portaria nº 400/2022 - Siape nº 2580439
UFNT – Campus de Araguaína



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
PROFISSIONAL DE HISTÓRIA (PROFHISTORIA/UFNT)

Av. Paraguai esq c/ Rua Uxiramas –
Setor Cimba 77.824.838 – Araguaína-TO

Coordenação (63)3416-5697 | Secretaria 3416-5686|
E-mail coordenação: profhistoria@ufnt.edu.br | E-mail secretaria:
secretariaprofhistoria@ufnt.edu.br | www.ufnt.edu.br



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Email:	
Telefone: (Whatsapp-DDD+número)	
Instituição de vínculo ao Profhistória:	
Instituição de vínculo profissional:	
Ano de Ingresso:	
Orientador(a):	
Email:	Telefone: (Whatsapp-DDD+número)
Co-orientador(a) (se houver):	
Email:	Telefone: (Whatsapp-DDD+número)
A dissertação concorrente já foi publicada? Sim. Integralmente () Sim. Parcialmente () Não ()	